



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.563 DE 17 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.200 de 16 de julho de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

005. FUNDO DO MEIO AMBIENTE

1.009. Restaurar Lago Municipal

3.3.90.39.00.00.3004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 25.000,00  
PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, é resultante do superávit financeiro do exercício de 2018, da fonte: 3004 – Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **17 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal